

DECRETO Nº 1255, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 11.315.808,38 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.315.808,38 (Onze Milhões, Trezentos e Quinze Mil, Oitocentos e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486393 - SEDAP	0306	449052	429.981,67
141012060113486393 - SEDAP	0306	449092	2.718.392,45
141012060113486393 - SEDAP	0306	449093	312.060,69
141012060113486393 - SEDAP	6301	449052	18.340,00
141012060113486393 - SEDAP	6301	449092	308.528,06
141012060113706562 - SEDAP	0306	339014	25.000,00
141012060113706562 - SEDAP	0306	339030	26.493,00
141012060113706562 - SEDAP	0306	339039	100.000,00
281010433413586007 - NGPR	0331	459092	6.737.978,43
572012012212974668 - EMATER	0660	339039	72.223,20
572012012213487424 - EMATER	0660	449052	16.038,00
572012060613756607 - EMATER	0660	339014	8.505,00
572012060613756607 - EMATER	0660	339030	49.000,00
572012060613756607 - EMATER	0660	339033	5.000,00
582012312212974534 - CEASA	0661	339039	14.482,82
582012312212974668 - CEASA	0661	339030	3.380,06
722012312513476392 - JUCEPA	0661	339039	320.405,00
722012312513476392 - JUCEPA	0661	449052	150.000,00
		TOTAL	11.315.808,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 860538

DECRETO Nº 1265, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.423.968,52 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.423.968,52 (Três Milhões, Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486394 - SEDAP	0101	449052	390.000,00
141012060113486395 - SEDAP	0101	445042	200.000,00
572012012613776719 - EMATER	0101	339139	240.000,00
572012060613486397 - EMATER	0101	339014	4.244,00
572012060613486397 - EMATER	0101	339030	190.136,00
572012060613486397 - EMATER	0101	339033	14.400,00

572012060613486397 - EMATER	0101	339039	830.077,00
582012312212974535 - CEASA	0101	339047	72.000,00
691012333112016243 - SETUR	0101	339049	12.000,00
691012369513286748 - SETUR	0101	339039	12.000,00
691012369513286757 - SETUR	0101	449051	431.889,52
901011030213127363 - FES	0103	449051	1.000.000,00
961010412212974534 - NGPMCREDCID-ADM	0101	449051	27.222,00
		TOTAL	3.423.968,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212974534 - SEDAP	0101	449052	27.222,00
141012060213756605 - SEDAP	0101	339030	390.000,00
141012069113757473 - SEDAP	0101	449052	200.000,00
572012060613486402 - EMATER	0101	339014	11.000,00
572012060613486402 - EMATER	0101	339030	154.000,00
572012060613486402 - EMATER	0101	339036	22.000,00
572012060613486402 - EMATER	0101	339039	33.000,00
572012060613486786 - EMATER	0101	339030	1.000.000,00
572012060613486786 - EMATER	0101	339036	58.857,00
582012312212974535 - CEASA	0101	319013	72.000,00
691012312212974534 - SETUR	0101	339033	12.000,00
691012312212974534 - SETUR	0101	449052	50.000,00
691012369513286748 - SETUR	0101	449052	10.000,00
691012369513286751 - SETUR	0101	449052	130.000,00
691012369513286752 - SETUR	0101	339039	12.000,00
691012369513287399 - SETUR	2101	449052	241.889,52
901011030213127357 - FES	0103	449051	1.000.000,00
		TOTAL	3.423.968,52

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 860541

DECRETO Nº 1257, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 17.081.828,13 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.081.828,13 (Dezessete Milhões, Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Treze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012724313057337 - SEEL	0101	449051	265.464,62
081012724413057342 - SEEL	0101	449051	145.917,26
151011312212974535 - SECULT	0101	319011	385.000,00
151011339113406800 - SECULT	0301	449051	715.640,00
151011339213527512 - SECULT	0101	335041	48.440,00
151011339213527512 - SECULT	0101	339036	50.000,00
161011212213491957 - SEDUC	0102	444041	297.189,60
161011212213491957 - SEDUC	2102	449051	1.475.353,34
161011212213491957 - SEDUC	2102	449092	131.739,86

161011212213491957 - SEDUC	6102	449051	59.636,72
161011212213496680 - SEDUC	0331	339039	3.811.804,69
161011230613496412 - SEDUC	0102	339030	500.000,00
161011236113494963 - SEDUC	0331	339039	1.143.339,00
161011236213494964 - SEDUC	0102	449052	15.558,00
161011236213494964 - SEDUC	0104	449052	714.240,00
161011236213494964 - SEDUC	0306	449052	929.786,53
161011236213494964 - SEDUC	0331	449052	359.862,00
161011236213494964 - SEDUC	6102	339039	2.330,00
161011236213494964 - SEDUC	6102	449052	14.925,85
161011236213497426 - SEDUC	0102	449051	33.092,49
161011236213497426 - SEDUC	0102	449092	8.910,42
161011236313497449 - SEDUC	6102	449051	159.471,47
161011236613496740 - SEDUC	0306	339093	8.000,66
472011339213664206 - FCG	0101	449052	90.000,00
742011236413301952 - UEPA	0130	449051	2.109.076,71
742011236413306328 - UEPA	0102	339048	600.000,00
742011236413306330 - UEPA	0102	339030	1.040.000,00
742011236413306330 - UEPA	0130	449052	604.932,33
742011236413307400 - UEPA	0130	449039	1.362.116,58
		TOTAL	17.081.828,13

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781213671539 - SEEL	0101	449051	411.381,88
151011339113407454 - SECULT	0301	449035	250.000,00
151011339113407454 - SECULT	0301	449051	465.640,00
151011339213666518 - SECULT	6101	335041	483.440,00
161011212212974534 - SEDUC	0102	449052	15.558,00
161011236213494964 - SEDUC	0102	339039	2.330,00
161011236213494964 - SEDUC	0102	449052	14.925,85
161011236213494964 - SEDUC	0104	339039	714.240,00
161011236213494964 - SEDUC	0331	339030	270.055,20
161011236213494964 - SEDUC	0331	339039	969.652,26
161011236213494964 - SEDUC	2102	339033	500.000,00
161011236213494964 - SEDUC	2102	449052	1.350.453,93
161011236213496715 - SEDUC	0102	449051	558.300,70
161011236213496715 - SEDUC	0331	449051	501.452,23
161011236213496715 - SEDUC	2102	449051	256.639,27
161011236313497449 - SEDUC	0306	449051	929.786,53
161011236313497449 - SEDUC	0331	449051	3.573.846,00
161011236613496740 - SEDUC	0306	319011	800,66
161011236613496740 - SEDUC	0306	319013	7.200,00
472011312212974534 - FCG	0101	449052	10.000,00
472011324313057346 - FCG	0101	449052	5.000,00
472011336113494399 - FCG	0101	449052	10.000,00
472011336313496603 - FCG	0101	449052	20.000,00
472011336413304275 - FCG	0101	449052	10.000,00
472011336613496602 - FCG	0101	449052	10.000,00
472011339113406343 - FCG	0101	449052	5.000,00
472011339213664196 - FCG	0101	449052	10.000,00
472011339213666521 - FCG	0101	449052	10.000,00
742011212213306333 - UEPA	0102	449052	1.245,07
742011236413301952 - UEPA	0102	449051	95.754,93
742011236413304996 - UEPA	0102	339037	600.000,00
742011236413306331 - UEPA	6102	449052	5.000,00
742011236413306755 - UEPA	0102	449052	5.000,00
742011236413307400 - UEPA	0102	449039	223.000,00
742011236413307400 - UEPA	4102	449052	700.000,00
742011239213666521 - UEPA	0102	449052	5.000,00
742011257113302529 - UEPA	6102	449052	5.000,00
862012678413507350 - CPH	0130	449051	193.936,05
862012678413507352 - CPH	0130	449051	3.882.189,57
		TOTAL	17.081.828,13